



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG  
CNPJ - 18.039.503/0001-36  
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

### LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2024, DE 07/06/2024

“Dispõe sobre a alteração no artigo 3º da Lei Complementar nº 046, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do déficit Técnico Atuarial junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Passa Tempo – MG, revoga a Lei Complementar nº 056/2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Passa Tempo – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º e o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 046/18, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a redação constante da presente Lei, que se segue:

“**Art. 3º.** Os aportes definidos no Anexo I, da presente Lei Complementar, serão atualizados mensalmente pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do RPPS, acumulados na data de publicação desta Lei complementar até o mês anterior ao de sua exigência.”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Complementar nº 056/2021.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo – MG, 07 de junho de 2024.

Edilson Rodrigues  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

### ANEXO I

QUADRO 1: FINANCIAMENTO ATRAVÉS DE APORTE FINANCEIRO

ANO	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL
2024	853.291,15	71.107,60
2025	1.325.241,74	110.436,81
2026	2.043.412,33	170.284,36
2027	3.116.510,32	259.709,19
2028	3.174.022,69	264.501,89
2029	3.232.373,65	269.364,47
2030	3.291.574,23	274.297,85
2031	3.351.635,59	279.302,97
2032	3.412.569,01	284.380,75
2033	3.474.385,94	289.532,16
2034	3.537.097,95	294.758,16
2035	3.600.716,76	300.059,73
2036	3.665.254,24	305.437,85
2037	3.730.722,40	310.893,53
2038	3.797.133,39	316.427,78
2039	3.864.499,53	322.041,63
2040	3.932.833,28	327.736,11
2041	4.002.147,26	333.512,27
2042	4.072.454,23	339.371,19



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

ANO	PRESTAÇÃO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL
2043	4.143.767,13	345.313,93
2044	4.216.099,04	351.341,59
2045	4.289.463,21	357.455,27
2046	4.363.873,06	363.656,09
2047	4.439.342,15	369.945,18
2048	4.515.884,24	376.323,69
2049	4.593.513,24	382.792,77
2050	4.672.243,23	389.353,60
2051	4.752.088,47	396.007,37
2052	4.833.063,38	402.755,28
2053	4.915.182,59	409.598,55
2054	4.998.460,88	416.538,41
2055	5.082.913,21	423.576,10
2056	5.168.554,74	430.712,90
2057	5.255.400,81	437.950,07
2058	5.343.466,95	445.288,91
2059	5.432.768,88	452.730,74

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo – MG, 07 de junho de 2.024

**EDILSON RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**